



REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ISSN 2176-9036

Vol. 18, n. 1, Jan./Jun., 2026

Sítios: <https://periodicos.ufrn.br/index.php/ambiente>

<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/Ambiente>

Artigo recebido em: 18.02.2025. Revisado por pares em: 17.08.2025. Reformulado em: 14.09.2025. Avaliado pelo sistema double blind review.

DOI: 10.21680/2176-9036.2026v18n1ID39180

Análise da evidenciação de práticas sustentáveis em empresas vencedoras do prêmio Anefac 2024

Analysis of the disclosure of sustainable practices in companies that won the 2024 Anefac award

Análisis de la divulgación de prácticas sostenibles en las empresas ganadoras del premio Anefac 2024

Autores

Cristina Barbosa dos Santos

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília- DF. Endereço: Campus Darcy Ribeiro –Prédio da FACE –Asa Norte –CEP 70910-900 –Brasília –DF. Telefones: (61) 3107-0807/0812. Identificadores (ID):

ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-3648-1936>

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/8784549660731523>

E-mail: docentecrissantos@gmail.com

José Matias-Pereira

Doutor em Ciências Políticas, Pós-Doutor em Administração, Professor de Administração e Finanças Públicas, Pesquisador Sênior do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis PPGCONT da Universidade de Brasília-UnB. Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília-DF, (61) 3107-0812. Identificadores (ID):

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6320-026X>

Research Gate: <https://www.researchgate.net/profile/Jose-Matias-Pereira>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5838194984225945>

E-mail: matias@unb.br

Jomar Miranda Rodrigues

Doutor em Ciências Contábeis (PMIICC UnB/UFRN/UFPB). Professor do Programa de Pós Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília (PPGCont/UnB). Endereço: Universidade de Brasília (UnB) – Prédio da FACE – Campus Darcy Ribeiro s/n -Asa Norte, Brasília -DF, CEP 70910-900. Telefone: (61) 3107-0812. Identificadores (ID):

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5961-243X>

Research Gate: <https://www.researchgate.net/profile/Jomar-Rodrigues-2>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4371492514010904>

E-mail: jomar@unb.br

(Artigo apresentado no 10th Accounting & Governance Conference - 10AGC/ UNB)

Resumo

Objetivo: Analisar o nível e a natureza da evidenciação ambiental presente nos Relatórios da Administração das empresas vencedoras do Prêmio Transparência ANEFAC de 2024.

Metodologia: O estudo, de natureza descritiva e documental, adotou abordagem quantitativa, utilizando como referência o Índice de Evidenciação Ambiental (IEA) proposto por Bachmann et al. (2013). A amostra compreende 30 Relatórios da Administração de companhias de capital aberto e fechado indicadas ao Troféu Transparência ANEFAC 2024.

Resultados: Constatou-se que os dados ambientais mais divulgados dizem respeito a políticas e programas de gestão ambiental de longo prazo, enquanto os itens menos reportados relacionam-se a reservas para proteção ambiental. A análise descritiva revelou uma média de 71% de evidenciação ambiental, considerada satisfatória nos grupos avaliados pelo IEA. Observou-se que as empresas de maior faturamento tendem a apresentar níveis mais elevados de evidenciação ambiental, utilizando essa prática como estratégia para consolidar sua imagem, reforçar sua reputação junto a investidores e, consequentemente, fortalecer seus resultados.

Contribuições do Estudo: A pesquisa amplia a literatura contábil e socioambiental ao demonstrar que as empresas premiadas pela ANEFAC em 2024 utilizam a evidenciação ambiental como instrumento de legitimidade e transparência. Além disso, oferece subsídios para gestores e reguladores ao destacar a transparência socioambiental como diferencial competitivo, sustentado no fortalecimento da confiança dos *stakeholders* e pela consolidação de uma imagem corporativa sustentável.

Palavras-chave: Evidenciação Ambiental, Transparência Corporativa, Práticas Sustentáveis, Relatórios da Administração.

Abstract

Purpose: To analyze the level and nature of environmental disclosure present in the Management Reports of companies awarded the ANEFAC Transparency Prize in 2024.

Methodology: This descriptive and documentary study adopted a quantitative approach, using the Environmental Disclosure Index (EDI) proposed by Bachmann et al. (2013) as a reference. The sample comprises 30 Management Reports from publicly and privately held companies nominated for the ANEFAC Transparency Trophy in 2024.

Results: It was found that the most disclosed environmental data relate to long-term environmental management policies and programs, while the least reported items concern reserves for environmental protection. Descriptive analysis revealed an average of 71% environmental disclosure, considered satisfactory among the groups evaluated by the EDI. It was observed that higher-revenue companies tend to present higher levels of environmental disclosure, using this practice as a strategy to consolidate their image, enhance their reputation with investors, and consequently strengthen their results.

Contributions of the Study: The research expands accounting and socio-environmental literature by demonstrating that companies awarded by ANEFAC in 2024 use environmental disclosure as an instrument of legitimacy and transparency. Furthermore, it provides insights for managers and regulators by highlighting socio-environmental transparency as a competitive differentiator, supported by strengthened stakeholder trust and the consolidation of a sustainable corporate image.

Keywords: Environmental Disclosure, Corporate Transparency, Sustainable Practices, Management Reports.

Resumen

Objetivo: Analizar el nivel y la naturaleza de la divulgación ambiental presente en los Informes de Gestión de las empresas ganadoras del Premio Transparencia ANEFAC 2024.

Metodología: Este estudio, de carácter descriptivo y documental, adoptó un enfoque cuantitativo, utilizando como referencia el Índice de Divulgación Ambiental (IDA) propuesto por Bachmann et al. (2013). La muestra comprende 30 Informes de Gestión de empresas de capital abierto y cerrado nominadas al Trofeo Transparencia ANEFAC 2024.

Resultados: Se constató que los datos ambientales más divulgados se relacionan con políticas y programas de gestión ambiental a largo plazo, mientras que los ítems menos reportados corresponden a reservas para la protección ambiental. El análisis descriptivo reveló un promedio del 71% de divulgación ambiental, considerado satisfactorio en los grupos evaluados por el IDA. Se observó que las empresas con mayores ingresos tienden a presentar niveles más altos de divulgación ambiental, utilizando esta práctica como estrategia para consolidar su imagen, reforzar su reputación ante los inversores y, consecuentemente, fortalecer sus resultados.

Contribuciones del Estudio: La investigación amplía la literatura contable y socioambiental al demostrar que las empresas premiadas por ANEFAC en 2024 utilizan la divulgación ambiental como instrumento de legitimidad y transparencia. Además, ofrece insumos para gestores y reguladores al destacar la transparencia socioambiental como diferenciador competitivo, sustentado en el fortalecimiento de la confianza de los stakeholders y en la consolidación de una imagen corporativa sostenible.

Palabras clave: Divulgación Ambiental, Transparencia Corporativa, Prácticas Sostenibles, Informes de Gestión.

1 Introdução

No atual contexto corporativo, em que o ESG (Environmental, Social and Governance) ocupa posição de destaque no *mainstream* das práticas empresariais, os relatórios de sustentabilidade têm se consolidado como instrumentos de evidênciação contábil voltados à divulgação de informações sobre responsabilidade socioambiental. Nas últimas décadas, surgiu a necessidade de alinhar o crescimento econômico à responsabilidade ambiental corporativa, o que levou as empresas a adotar medidas sustentáveis que consideram de forma mais sistemática questões ambientais em seus processos de gestão.

Nesse contexto, tais mecanismos não apenas tratam de temas ligados à sustentabilidade e à perspectiva ESG, mas também cumprem a função de promover maior transparência e de reforçar a legitimidade organizacional perante seus *stakeholders* (Eccles, Ioannou, & Serafeim, 2014).

Apesar do avanço das práticas de reporte e da difusão de normas internacionais de sustentabilidade, persiste um desafio central: compreender de que forma as empresas de maior destaque evidenciam suas práticas ambientais em documentos oficiais de transparência, como os Relatórios da Administração (RAs).

Nesse sentido, emerge a seguinte problemática: **as empresas ganhadoras do Troféu Transparência ANEFAC 2024 evidenciam informações sobre suas práticas de sustentabilidade de acordo com os critérios do Índice de Evidenciação Ambiental (IEA)?** Essa questão é particularmente relevante, uma vez que a premiação se configura como uma das principais iniciativas nacionais de reconhecimento à qualidade das informações contábeis e à transparência corporativa.

O presente estudo, portanto, tem como objetivo central analisar o nível e a natureza da evidenciação ambiental presente nos Relatórios da Administração das empresas vencedoras do Troféu Transparência, organizado pela Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (ANEFAC) do ano de 2024.

Para tanto, será utilizado o Índice de Evidenciação Ambiental (IEA) sugerido por Bachmann et al. (2013), como instrumento metodológico de mensuração, buscando identificar os itens mais e menos divulgados, bem como relacionar os resultados ao porte econômico das empresas premiadas. Dessa forma, a investigação pretende contribuir para o entendimento de como organizações de referência no cenário corporativo brasileiro têm tratado a temática socioambiental em seus relatórios oficiais.

A realização desta pesquisa justifica-se por dois aspectos principais. Primeiro, pela relevância prática, uma vez que investidores, consumidores e a própria sociedade civil demandam, de maneira crescente, maior transparência e detalhamento das práticas ambientais adotadas pelas corporações (Arruda, Souza, Girão, & Paulo, 2015). Segundo, pela relevância acadêmica contábil, ao aprofundar a discussão sobre a Teoria da Legitimidade e sua relação com a divulgação de informações ambientais (Ferrero & Sánchez, 2016; Deegan, Rankin, & Tobin, 2002).

Assim, a evidenciação ambiental constitui uma ferramenta estratégica para a construção da reputação empresarial, para o fortalecimento da confiança dos *stakeholders* e para a captação de novos investimentos. Além de apoiar a transparência corporativa, a contabilidade, por meio da evidenciação de informações ambientais, contribui para a proteção do meio ambiente e para a responsabilização das empresas que impactam negativamente (Bandeira et al., 2021).

Para Gray, Owen e Adams (1996) e Iudícibus (2000), a contabilidade é responsável por produzir informações e responder às demandas de diferentes usuários, de modo a possibilitar que estes avaliem, monitorem e legitimem as ações organizacionais.

Ao relacionar os achados empíricos aos fundamentos teóricos, o estudo avança na compreensão do papel da evidenciação como mecanismo de legitimação social das organizações.

2 Revisão da Literatura

2.1 O Uso da Contabilidade na Evidenciação da Informação Ambiental

A evidenciação, em termos contábeis, significa tornar claro o que não é evidente, reduzindo incertezas e facilitando a compreensão por parte dos usuários das informações (Aquino & Santana, 1992). Nesse sentido, evidenciação vai além de divulgar: implica fornecer informações com qualidade, oportunidade e clareza (Dantas, Niyama & Zendersky, 2004). Assim, a contabilidade assume papel central como mecanismo de transparência, fornecendo dados qualitativos e quantitativos que permitem aos usuários compreender as atividades desenvolvidas, seus riscos e impactos (Comitê de Pronunciamentos Contábeis [CPC], 2019).

De acordo com o *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA, 1961, como citado em Iudícibus, 2000), as informações contábeis devem ser apresentadas de forma precisa, sem omissões ou exageros, evitando que os demonstrativos sejam enganosos. Dessa forma, evidenciação está vinculada ao objetivo maior da contabilidade: fornecer informações úteis a diferentes usuários, sejam obrigatórias ou voluntárias (Iudícibus, 2004).

No campo da evidenciação ambiental, diferentes normas e estruturas internacionais passaram a orientar a forma e a qualidade das informações divulgadas pelas organizações. Um dos principais referenciais é a *Global Reporting Initiative* (GRI), que fornece indicadores padronizados para o relato de sustentabilidade, contemplando dimensões econômicas, sociais e ambientais (*Global Reporting Initiative*, 2021). A adoção das diretrizes da GRI tem se consolidado mundialmente como prática de reporte não financeiro, permitindo maior comparabilidade entre empresas de distintos setores e países.

Outra estrutura relevante é o *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB), que estabelece métricas de divulgação relacionadas a fatores ambientais, sociais e de governança (ESG), voltadas especificamente a cada setor econômico. O enfoque do SASB é fornecer informações que sejam úteis para investidores, reforçando a importância de conectar sustentabilidade ao desempenho financeiro (SASB, 2018).

No mesmo sentido, o Relato Integrado (*International Integrated Reporting Council* – IIRC) propõe uma integração entre informações financeiras e não financeiras, considerando os diferentes capitais que impactam a geração de valor, como o capital humano, social e natural (IIRC, 2013). A lógica do Relato Integrado busca oferecer uma visão holística da atuação organizacional, indo além da simples mensuração de resultados contábeis.

Mais recentemente, o *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD) tem ganhado destaque ao estabelecer recomendações para a divulgação de riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas. A proposta da TCFD é orientar empresas e investidores na incorporação das questões climáticas aos processos de governança, estratégia e gestão de riscos (TCFD, 2017).

Na União Europeia, o *European Financial Reporting Advisory Group* (EFRAG) tem desempenhado papel central no desenvolvimento de normas contábeis e de sustentabilidade alinhadas ao contexto europeu. As propostas do EFRAG avançam na padronização da divulgação de informações socioambientais, em consonância com a Diretiva Europeia de Relato de Sustentabilidade Corporativa (EFRAG, 2022).

Por fim, um marco recente é a emissão das normas IFRS S1 e IFRS S2 pelo *International Sustainability Standards Board* (ISSB) em 2023, que definem padrões globais obrigatórios para a divulgação de riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e às mudanças climáticas (IFRS Foundation, 2023).

No Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS) internalizaram essas normas por meio dos pronunciamentos CBPS 01 e CBPS 02, que correspondem, respectivamente, à IFRS S1 e IFRS S2. A adoção dos CBPS busca alinhar o mercado de capitais brasileiro às melhores práticas internacionais de reporte de sustentabilidade, ampliando a transparência e fortalecendo a confiança dos investidores e demais *stakeholders*. A convergência entre IFRS/ISSB e CBPS marca um passo significativo para integrar a sustentabilidade ao *mainstream* da contabilidade, colocando o Brasil em sintonia com os avanços normativos globais (CBPS, 2023).

Essas estruturas internacionais complementam documentos já previstos na regulação brasileira, como o Relatório da Administração (RA) e o Formulário de Referência, que também incluem a obrigatoriedade ou recomendação de apresentação de informações ambientais e sociais. Assim, a convergência entre padrões globais estabelecido pela Organização da Nações Unidas (ONU) na Agenda 2030 e exigências nacionais fortalece o processo de transparência e amplia a relevância da contabilidade como instrumento de comunicação com os *stakeholders*. (Silva & Magalhães Filho, 2005; Freire & Albuquerque Filho, 2022).

No campo teórico, a Teoria da Legitimidade é amplamente utilizada para explicar a motivação das organizações em divulgar informações ambientais (O'Donovan, 2002; Dowling & Pfeffer, 1975). Segundo essa abordagem, as empresas buscam alinhar seus valores às normas sociais para garantir aceitação e continuidade de suas operações (Deegan, Rankin & Tobin, 2002). Esse movimento se intensifica à medida que problemas ambientais globais aumentam e *stakeholders* exigem maior responsabilidade social e ambiental (Mussoi & Van Bellen, 2010; Freeman & Phillips, 2002).

Estudos mais recentes reforçam essa tendência. Autores como Lima et al. (2023) e Mattauch et al. (2024) destacam que a divulgação ambiental é utilizada não apenas como resposta a pressões externas, mas também como estratégia competitiva para fortalecer a reputação e atrair investidores. Outros trabalhos apontam que empresas poluidoras tendem a divulgar mais informações ambientais para melhorar sua imagem (Voss et al., 2013), enquanto companhias com maior desempenho econômico destacam-se na evidenciação como forma de sustentar sua posição de mercado (Beuren et al., 2013).

Por fim, a qualidade das informações é essencial: elas devem ser confiáveis, compreensíveis, precisas e comparáveis para cumprir sua função de apoiar a análise dos *stakeholders* (Bachmann et al., 2013; Degenhart et al., 2016; Bandeira et al., 2021).

2.2 Prêmio troféu ANEFAC: evidenciações das informações contábeis

Tange as empresas de capital abertas e fechadas que são indicadas ao Prêmio Transparência organizado pela Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (ANEFAC).

Anualmente, o evento mais importante de premiação contábil nacional, que concede aceitação às empresas que divulgaram as mais claras (transparentes) demonstrações contábeis no Brasil, levando em consideração as empresas dos mais variados setores com três categorias (1) receita líquida abaixo de 5 bilhões e (2) entre 5 bilhões a 20 bilhões e (3) acima de 20 bilhões (ANEFAC, 2024).

As empresas em todo o país, classificadas como as maiores e melhores, participam do processo de seleção. O Prêmio Troféu Transparência é organizado pela ANEFAC e a Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI) e Serasa Experian

estabeleceu dez critérios que foram divulgados publicamente para apoiar o processo de classificação quanto à transparência (ANEFAC, 2024).

No *website* da ANEFAC, destacam-se os critérios avaliados nas demonstrações contábeis divulgadas:

1. Comunicação Clara e Aberta;
2. Divulgação de Informações Financeiras;
3. Ética e *Compliance*;
4. Tomada de Decisão Transparente;
5. Experiência do Cliente;
6. Divulgação de Conflitos de Interesse;
7. Responsabilidade Social e Ambiental;
8. Tratamento de dados e Privacidade (LGPD);
9. Governança Corporativa e
10. Relações com o Mercado.

No entanto, a organização da premiação considera, por exemplo, o nível de transparência das informações divulgadas em seus relatórios anuais. Isso inclui uma visão ampla da empresa, contemplando seus resultados financeiros, missão, objetivos, princípios, planos futuros e práticas implementadas no ambiente de negócios (Espejo & Daciê, 2016).

Além disso, o evento pode ser entendido como um mecanismo de reconhecimento, mensuração e análise, evidenciando e revelando a transparência das informações em seus relatórios da administração (Ras).

A escolha das empresas indicadas ao prêmio leva em consideração a qualidade das informações disponibilizadas aos usuários. Após o processo de avaliação e divulgação, as organizações premiadas passam a ter maior relevância e visibilidade, sendo frequentemente utilizadas como "modelos" de estudos realizados em todo o país. Diversos pesquisadores adotaram essas empresas premiadas como parâmetro de análise, conforme demonstrado por Soutes (2006), Guerreiro, Cornachione Jr. e Soutes (2011), Pinheiro e Boscov (2015) e Espejo e Daciê (2016).

Por outro lado, é importante lembrar que embora estejam listados diversos critérios de mensuração ANEFAC (2024), a pesquisa se apoiará no critério nº 7 - Responsabilidade Social e Ambiental, tópico relevante no cenário empresarial atual, uma vez que a sociedade e os investidores estão cada vez mais atentos à responsabilidade socioambiental das organizações. Nesse contexto, a evidenciação de práticas e indicadores ambientais tem ganhado destaque, impulsionando a necessidade de compreender os benefícios e desafios associados a essa divulgação.

A relevância da evidenciação ambiental para as empresas listadas reside nos benefícios que essa prática pode ter para suas operações e reputação. A transparência sobre as ações e seus efeitos ambientais pode atrair investidores, consumidores e até mesmo funcionários que valorizam a ética e a responsabilidade ambiental das empresas.

3 Procedimentos Metodológicos

O presente estudo objetiva investigar, por meio do *website* ANEFAC, as evidências de *disclosure* socioambiental promovido pelas empresas ganhadoras listadas no troféu de transparência referente ao ano de 2024. Ressalta-se que o objeto de análise desse estudo foram os relatórios da administração (RAs) referentes ao fechamento anual de 2023, considerando os

como elementos potenciais e condizentes ao objetivo proposto. O ano escolhido pautou-se no entendimento de que as premiações publicadas no *site* é referenciado no ano de 2024.

Salienta-se que, para compor o rol de análise, foram considerados os RAs referentes ao fechamento anual de 2023 de 30 companhias indicadas ao Troféu Transparência 2024.

Além disso, a escolha da pesquisa por empresas indicadas ao prêmio leva em consideração a importância do processo de avaliação do evento, pois essas empresas consideradas como "modelo evidenciado" são frequentemente usadas por estudos para investigação em cenário nacional.

Para tanto, os procedimentos específicos incluem: (1) identificar as principais práticas ambientais evidenciadas pelas empresas ganhadoras no prêmio de transparência ANEFAC (2024) e (2) relacionar o nível de evidenciado ambiental das empresas com o Índice de Sustentabilidade Empresarial sugerido por Bachmann et al. (2013).

A Tabela 1 é apresentada a composição da amostra das empresas distribuídas conforme as categorias de receita líquida anual, conforme descrito a seguir.

Tabela 1

Composição da amostra

Amostra	Quantidade
Total de empresas ganhadoras listadas no prêmio ANEFAC (2024)	-
Empresas com receita líquida abaixo de R\$ 5 bilhões	10
Empresas com receita líquida de R\$ 5 até R\$ 20 bilhões	10
Empresas com receita líquida acima de R\$ 20 bilhões	10
Total da amostra	30

Fonte: *Adaptados da ANEFAC (2024).*

Assim sendo, a Tabela 2 apresenta a relação das 30 empresas aptas para compor a amostra. De cada uma delas, foram observadas as postagens publicadas de forma manual e direta em seus RAs, para o que se considerou o período de 31 dezembro de 2023.

Tabela 2

Amostra da pesquisa

Abaixo de R\$ 5 bilhões	R\$ 5 até R\$ 20 bilhões	Acima de R\$ 20 bilhões
1 Alupar Investimentos S.A	11 B3 S.A	21 Ambev S.A
2 Hidrovias do Brasil S.A	12 Sanepar	22 Sabesp
3 Irani Papel e Embalagem S.A	13 Eneva S.A	23 Cemig
4 Metalfrio Solutions S.A	14 Engie Brasil Energia S.A	24 Copel
5 SANASA S.A.	15 Fleury S.A	25 Embraer S.A
6 Santos Brasil Participações S.A	16 Klabin S.A	26 Petrobrás S.A
7 TAESA S.A	17 Lojas Renner S.A	27 Raia Drogasil S.A
8 Totvs S.A	18 M. Dias Branco S.A	28 Suzano S.A
9 Wilson Sons S.A	19 Randon S.A	29 Ultrapar S.A
10 Zamp S.A	20 SLC Agrícola S.A	30 Vale S.A

Fonte: *Dados da pesquisa (2024).*

O Indicador de *Disclosure Ambiental* (IDA), referido por Farias et al. (2018) e posteriormente denominado como Índice de Evidenciado Ambiental (IEA) por Lima et al. (2023), foi utilizado para a coleta dos dados. Esse mecanismo já havia sido aplicado em estudos anteriores, como os de Bachmann, Carneiro e Espejo (2013), Espejo e Daciê (2016), Pinheiro e Boscov (2015), Soutes (2006) e Guerreiro, Cornachione Jr. e Soutes (2011). A Tabela 3 apresenta seu detalhamento.

Tabela 3*Índice de Evidenciação Ambiental*

Composição IDA	Sim	Não
1 – Impactos ambientais dos produtos e processos		
2 - Informações sobre resíduos e desperdícios		
3 - Estabelecimento de metas e objetivos ambientais		
4 - Programa de gestão ambiental (longo prazo)		
5 - Declaração das políticas empresariais ambientais		
6 - Uso eficiente/Reutilização da água		
7 - Auditoria ambiental		
8 - Práticas contábeis de itens ambientais		
9 - Reserva para proteção ambiental		
10 - Custos e/ou despesas ambientais		
Total		

Fonte: Adaptado de Lima et al. (2023), Bachmann et al. (2013) e Farias et al. (2018).

Para gerar o IEA, os critérios da Tabela 3 foram usados para analisar os conteúdos evidenciados atribuídos por cada empresa em seus RAs do ano de 2023. A empresa recebeu uma pontuação de 1 se divulgou os dados do instrumento, enquanto recebeu uma pontuação de 0 se não divulgou os dados. Assim, cada empresa recebeu seu IEA a partir da soma das pontuações. Por exemplo, se a empresa divulgasse um item, atribuir-se-ia 10% da IEA. Quando dois itens foram divulgados, foi atribuído um IEA de 20% etc. A média da IEA foi calculada a partir dessas pontuações, e em seguida, examinou-se o que foi mais divulgado e o que foi menos.

A próxima etapa consistiu em conectar as empresas com o Índice de Sustentabilidade Empresarial, que variam por categoria com uma receita líquida abaixo de 5 bilhões de reais, média, e alto mais de 20 bilhões de reais, dependendo do setor financeiro. Isso foi feito usando uma planilha de *Microsoft Excel* para conectar todas as empresas às suas características em relação a cada uma dessas variáveis. As informações foram coletadas nas páginas oficiais de cada empresa da amostra e no *site* da ANEFAC (2024).

Para preenchimento das classificações, as informações foram representadas por números a fim de serem tabuladas. Espejo e Daciê (2016) e Lima, et al. (2023), desenvolveram esse mecanismo visto em outras pesquisas. Sendo assim, a pesquisa estuda o IEA e a receita líquida em grupos de Baixo (Abaixo de R\$ 5 bilhões), Médio (R\$ 5 até R\$ 20 bilhões e Alto (Acima de R\$ 20 bilhões), tratando-se de grupos quantitativos, conforme a Tabela 4 e sua atribuição direta dos números representados às suas respectivas classificações.

Tabela 4*Interpretação das Associações*

Grupo:	IEA		Receita Líquida (Grupo)
1	Baixo (X = 0%)	1	Baixo
2	Médio (0% > X ≤ 50%)	2	Médio
3	Alto (X > 50%)	3	Alto

Fonte: Adaptado Lima et al. (2023) e Farias et al. (2018).

Para Lima et al. (2023) visualização das relações por meio do mapa perceptual ajuda na interpretação das associações. Permite, desse modo, que o pesquisador realize inferências, mesmo que de modo exploratório (Murcia & Santos, 2009).

3.1 Estratégia e Método da Pesquisa

Com base no instrumento de coleta (Tabela 3), cada uma das postagens das trinta (30) empresas da amostra (Tabela 2) foi examinada por meio de suas páginas oficiais nos RAs do ano de 2023. Portanto, foi observado que 100% das empresas divulgaram pelo menos um tipo de informação ambiental especificada no instrumento. A Tabela 5 a seguir lista essas empresas e os itens que atenderam por cada uma, com um valor de 1 ou 0.

Tabela 5

Índice de Evidenciação Ambiental por empresa

Empresa/Itens	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	IEA
Alupar Investimentos S.A	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	80%
Hidrovias do Brasil S.A	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	40%
Irani Papel e Embalagem S.A	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	100%
Metalfrio Solutions S.A	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	20%
Sanasa S.A.	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	80%
Santos Brasil Participações S.A	1	1	1	0	1	0	1	0	0	1	60%
TAESA S.A	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	100%
Totvs S.A	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	30%
Wilson Sons S.A	1	1	1	0	1	0	0	0	0	1	50%
Zamp S.A	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	20%
B3 S.A	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	80%
Sanepar	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	90%
Eneva S.A	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	100%
Engie Brasil Energia S.A	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	100%
Fleury S.A	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	20%
Klabin S.A	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	100%
Lojas Renner S.A	1	1	1	0	1	0	1	1	0	1	70%
M. Dias Branco S.A	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	70%
Randon S.A	1	1	1	0	1	0	1	0	0	1	60%
SLC Agrícola S.A	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	100%
Ambev S.A	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	100%
Sabesp	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	100%
Cemig	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	100%
Copel	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	100%
Embraer S.A	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	20%
Petrobrás S.A	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	100%
Raia Drogasil S.A	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	30%
Suzano S.A	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	100%
Ultrapar S.A	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	20%
Vale S.A	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	100%

Média

71%

Fonte: *Dados da pesquisa (2024).*

Foi observado que as empresas publicaram diversos aspectos socioambientais, o que corrobora os resultados de Espejo e Daciê (2016), Pinheiro e Boscov (2015), Soutes (2006) e Guerreiro, Cornachione Jr. e Soutes (2011). Para esta pesquisa, entretanto, o grau de revelação foi medido pela quantidade de informações divulgadas. Assim, enquanto algumas empresas não divulgaram nenhum dos itens, outras divulgaram muitos ou quase todos. Dessa forma, os valores mínimo e máximo de evidenciação ficaram em 0% e 100%, respectivamente, conforme apresentado na Tabela 5.

Isso indica que o nível de divulgação mínimo apresentava 20% itens atendidos e o nível de divulgação máximo apresentava 100% itens atendidos, conforme apresentado na Tabela 6.

Tabela 6*Estatística descritiva do Índice de Evidenciação Ambiental*

Categoria	Quant.	Média	Mínimo	Máximo
IEA	30	71%	20%	100%

Fonte: *Dados da pesquisa (2024).*

A Tabela 6, em consonância com os dados da Tabela 5, evidencia que a média de divulgação das informações ambientais alcançou 71%. Isso significa que, de forma agregada e sem considerar a divisão por grupos de receita líquida, as empresas apresentaram, em média, apenas 2 dos 10 itens que compõem o IDA.

Esse resultado específico apresenta aumento significativo de informações ambientais nos RAs das empresas listadas do prêmio ANEFAC 2024. Outras pesquisas como as de Lima et al. (2023) e Farias et. al (2018), cuja média de IEA obtida foram abaixo de 60%. Além disso, o resultado corrobora a pesquisa, no Brasil, muito se tem falado no quesito da evidenciação Ambiental nos relatórios contábeis das empresas e seus *stakeholders* (Mattauch et al., 2024).

Pela Tabela 7 abaixo, é possível verificar os percentuais de divulgação de cada item, correspondendo cada um à quantidade de empresas que divulgaram a informação específica.

Tabela 7*Composição do Índice de Evidenciação Ambiental*

Composição IDA	Quant.	%
1 – Impactos ambientais dos produtos e processos	23	77%
2 – Informações sobre resíduos e desperdícios	23	77%
3 – Estabelecimento de metas e objetivos ambientais	30	100%
4 – Programa de gestão ambiental (longo prazo)	17	57%
5 – Declaração das políticas empresariais ambientais	30	100%
6 – Uso eficiente/Reutilização da água	16	53%
7 – Auditoria ambiental	21	70%
8 – Práticas contábeis de itens ambientais	18	60%
9 – Reserva para proteção ambiental	14	47%

10 – Custos e/ou despesas ambientais	22	73%
Média		71%

Fonte: *Dados da pesquisa (2024) e Adaptado de Lima et al (2023).*

Observa-se que dos 10 itens do instrumento de coleta foram divulgados, como o item "3 – Estabelecimento de metas e objetivos ambientais" está entre os mais relatados, refere-se às projeções futuras conforme demonstrado pela empresa nos RAs individualmente.

O item "5 - Declaração de políticas empresariais ambientais", que se refere a declarações de políticas ambientais gerais de todas as empresas listadas na ANEFAC sobre seu desempenho ambiental também é o mais relatado.

O item "9- Reserva para proteção ambiental" refere-se à reserva para possíveis obrigações ambientais resultantes de eventos passados. As empresas forneceram pouca evidência de proteção neste item.

Após a obtenção do IEA, analisou-se a sua associação com as categorias que as empresas pertencem das receitas líquidas, nomeado de Baixo (Abaixo de R\$ 5 bilhões); Médio (R\$ 5 até R\$ 20 bilhões e Alto (Acima de R\$ 20 bilhões), conforme a Tabela 8. Esse procedimento foi realizado através de observação da amostra.

Tabela 8

Teste Observação Grupos Faturamento

Categoria	Baixo (1)	Médio (2)	Alto (3)	Sustentabilidade
IEA	58%	79%	77%	71%

Fonte: *Dados da pesquisa (2024).*

A tabela 8 demonstra que os 3 grupos conforme apresentado na tabela 4, baseado na Receita líquida das empresas ganhadoras do prêmio ANEFAC 2024, mostra que, em média, 58% do grupo nomeado como Baixo (Abaixo de R\$ 5 bilhões) evidencia informações sustentáveis e 79% para o grupo Médio (R\$ 5 até R\$ 20 bilhões) e para o grupo Alto 77% para os (Acima de R\$ 20 bilhões). A Figura 1 a seguir apresenta o mapa percentual demonstrando a associação, a partir da qual se constata nos grupos a relação com o IEA.

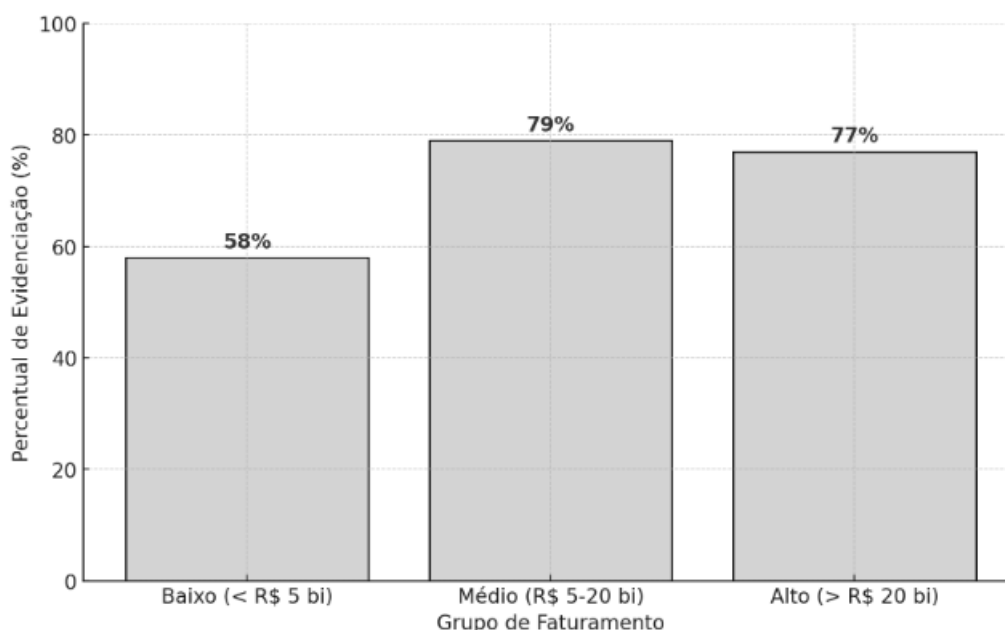


Figura 1 *Percentual de Evidenciação Ambiental por Grupo de Faturamento*

Fonte: *Dados da amostra (2024).*

Assim, os resultados expostos na Figura 1 fornecem subsídios importantes para a compreensão do nível de evidenciação ambiental nas empresas analisadas. A seguir, apresenta-se a discussão desses achados, buscando relacioná-los com estudos anteriores e com o contexto teórico.

4 Resultados e Análises

A análise da Tabela 5 evidencia grande heterogeneidade entre as empresas da amostra. Enquanto algumas organizações alcançaram o nível máximo de evidenciação (100%), outras ficaram em patamares bastante reduzidos, como 20%. Isso demonstra que, mesmo entre companhias reconhecidas pela ANEFAC, a divulgação ambiental não é uniforme, variando significativamente em termos de abrangência e profundidade.

Observa-se ainda que itens como o estabelecimento de metas e objetivos ambientais (item 3) e a declaração de políticas empresariais ambientais (item 5) foram amplamente reportados, ao passo que aspectos relacionados à reserva para proteção ambiental (item 9) tiveram baixa incidência.

Já a Figura 1 reforça essas diferenças ao ilustrar o desempenho médio por grupo de faturamento: empresas de médio porte (R\$ 5 a 20 bilhões) apresentaram a maior média de evidenciação (79%), seguidas pelas de grande porte (77%), enquanto as de pequeno porte ficaram em nível mais baixo (58%).

De acordo com Voss et al. (2013), as empresas de médio e alto faturamento apresentam resultados semelhantes, com pequenas variações entre os grupos. Isso evidencia a busca por estabilidade no mercado e o fortalecimento da relação com *stakeholders*, aproximando-os das estratégias e resultados corporativos.

Nesse mesmo sentido, Arruda et al. (2015) apontam que as empresas procuram construir uma imagem organizacional positiva e atender às expectativas sociais para garantir a continuidade de suas operações, fundamentando-se na legitimidade social conferida pela

divulgação de informações. Nesse sentido, a Teoria da Legitimidade aplica-se ao vínculo característico estabelecido entre a organização e seus usuários (Ferrero & Sánchez, 2016).

Conforme Deegan et al. (2002), os resultados apresentados estão em conformidade com o pressuposto da Teoria da Legitimidade, segundo o qual gestores adotam estratégias que evidenciem o comprometimento da empresa com as expectativas sociais. Além disso, os achados corroboram a tendência identificada por Mattauch et al. (2024), que destacam o aumento das estratégias de evidenciação ambiental, que antes foram medidos em 60 % para 71 % neste estudo.

Assim, a análise dos resultados indica que as empresas de maior faturamento tendem a apresentar um nível mais elevado de evidenciação ambiental, utilizando essas informações como forma de consolidar sua imagem, reforçar sua reputação junto a investidores e, consequentemente, fortalecer seus resultados.

5 Considerações Finais

O presente estudo teve como objetivo analisar o nível e a descrição da evidenciação ambiental nos RAs das empresas indicadas no Troféu Transparência ANEFAC 2024, considerando como parâmetro de transparência um conjunto de 30 empresas. Tal investigação mostra-se relevante, pois aborda o crescente destaque da divulgação de práticas ambientais e indicadores nos relatórios anuais das empresas, refletindo sua importância no cenário corporativo contemporâneo.

A metodologia adotada consistiu na coleta de dados para a obtenção do Índice de Evidenciação Ambiental (IEA) de cada empresa da amostra. Foram identificados os principais itens divulgados, com destaque para o item (3) - estabelecimento de metas e objetivos ambientais e o item (5) - declarações gerais sobre ações da empresa em relação ao meio ambiente. O item (9) - reserva para proteção ambiental, derivada de eventos passados - foi o menos evidenciado.

Os resultados da análise revelaram que a média geral de IEA foi de 71%, indicando um nível relativamente satisfatório de evidenciação ambiental entre as empresas analisadas dentro do Índice de Evidenciação Ambiental (IEA) e superior a estudos anteriores, que apresentaram médias abaixo de 60%.

No entanto, ao considerar que as empresas analisadas são referências em transparência por serem premiadas pela ANEFAC, cabe uma crítica: ainda há uma distância entre a expectativa e a prática. Se são modelos de transparência, seria razoável esperar percentuais de evidenciação ambiental próximos da totalidade (acima de 90% ou 100%). A pesquisa revela, entretanto, grande variação entre as companhias, com algumas atingindo 100% de evidenciação e outras permanecendo em níveis muito baixos, como 20%. Isso sugere que o prêmio reconhece a qualidade da transparência contábil de forma ampla, mas não assegura que todas as dimensões socioambientais estejam devidamente reportadas.

Com base na receita líquida, as empresas foram divididas em três grupos: Baixo (até R\$ 5 bilhões), Médio (de R\$ 5 a R\$ 20 bilhões) e Alto (acima de R\$ 20 bilhões). Observou-se que o grupo Baixo apresentou 58% de evidenciação, enquanto os grupos Médio e Alto alcançaram 79% e 77%, respectivamente. Esses achados mostram que empresas com maior faturamento tendem a utilizar a divulgação ambiental como estratégia para atrair investidores, consolidar sua imagem e fortalecer seus resultados.

A análise indica que a evidenciação ambiental também funciona como instrumento de legitimação social. Os achados sugerem que a divulgação de informações ambientais contribui

para a imagem organizacional, a valorização no mercado, fortalecimento da legitimação social e a captação de novos investidores.

Apesar dos resultados, algumas limitações foram identificadas. A amostra analisada abrange um período curto e está restrita a 30 empresas, o que pode restringir a generalização dos achados. Além disso, não foram consideradas comparações entre setores, regiões ou outros fatores que podem influenciar o nível de evidenciação ambiental.

Recomenda-se para pesquisas futuras, ampliar o período de análise, aumentar a quantidade de empresas estudadas e realizar comparações entre diferentes setores, tamanhos e regiões. Investigações adicionais podem explorar também a relação entre a evidenciação ambiental e o desempenho financeiro, governança corporativa e percepção dos *stakeholders*.

Por fim, este estudo reforça que a melhoria da evidenciação de práticas sustentáveis é essencial para a contabilidade cumprir seu papel de fornecer informações relevantes para a tomada de decisão dos usuários, bem como para promover questões éticas e de responsabilidade corporativa no contexto empresarial.

Referências

- Adams, C. A., Potter, B., Singh, P. J., & York, J. (2016). Exploring the implications of integrated reporting for social investment (disclosures). *The British Accounting Review*, 48(3), 283–296. <https://doi.org/10.1016/j.bar.2016.06.002>
- Aquino, W., & Santana, A. C. de. (1992). Evidenciação. *Caderno de Estudos, FIPECAFI*, 5, 1–40.
- Arruda, M. P. D., Girão, L. F. D. A. P., & Lucena, W. G. L. (2015). Assimetria informacional e o preço das ações: análise da utilização das redes sociais nos mercados de capitais brasileiro e norte-americano. *Revista Contabilidade & Finanças*, 26(69), 317–330. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201501540>
- Bachmann, R. K., Carneiro, L. M., & Espejo, M. M. (2013). Evidenciação de informações ambientais: proposta de um indicador a partir da percepção de especialistas. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 7(17), 33–44. <https://doi.org/10.11606/rco.v7i17.56666>
- Bandeira, L. S., Ott, E., & Rover, S. (2021, julho 28–30). Evidenciação ambiental: Uma investigação da influência de setores de alto potencial poluidor e com histórico de infrações ambientais. *Anais Eletrônicos do 21º USP International Conference in Accounting*, São Paulo, Brasil.
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). (2019). *Pronunciamento Conceitual Básico (R2): Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro*. Brasília: CPC. [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/573_CPC00\(R2\).pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/573_CPC00(R2).pdf)
- Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS). (2023). *CBPS 01: Requisitos gerais para divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade; CBPS 02: Divulgação relacionada às mudanças climáticas*. São Paulo: CBPS. <https://www.cpc.org.br/cbps>
- Conceição, S. H., Dourado, G. B., Baqueiro, A. G. M., Silva, S. F., & Brito, P. C. (2010). Nível de comunicação e fatores determinantes no disclosure em responsabilidade social corporativa.

Dantas, J. A., Zendersky, H. C., & Niyama, J. K. (2004). A dualidade entre os benefícios do disclosure e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação. In *Anais do XXVIII EnANPAD*, Curitiba, PR. Rio de Janeiro: ANPAD.

Dalmácio, F. Z., & de Paulo, F. F. (2004). A evidenciação contábil: Publicação de aspectos sócio-ambientais e econômico-financeiros nas demonstrações contábeis. *BBR - Brazilian Business Review*, 1(2), 74–90.

Deegan, C., Rankin, M., & Tobin, J. (2002). An examination of the corporate social and environmental disclosures of BHP from 1983–1997: A test of legitimacy theory. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 15(3), 423–452.

<https://doi.org/10.1108/09513570210435861>

Degenhart, L., Vogt, M., Hein, N., & da Rosa, F. S. (2017). Ranking setorial do grau de evidenciação ambiental das empresas brasileiras listadas no IBrX-100. *REGE - Revista de Gestão*, 23(4), 326–337. <https://doi.org/10.1016/j.rege.2016.07.002>

Dowling, J., & Pfeffer, J. (1975). Organizational legitimacy: Social values and organizational behavior. *Pacific Sociological Review*, 18(1), 122–136. <https://doi.org/10.2307/1388226>

Eccles, R. G., Ioannou, I., & Serafeim, G. (2014). O impacto da sustentabilidade corporativa nos processos e desempenho organizacional. *Ciência da Administração*, 60, 2835–2857.

<https://doi.org/10.1287/mnsc.2014.1984>

EFRAG – European Financial Reporting Advisory Group. (2022). *European Sustainability Reporting Standards – Exposure Drafts*. Brussels: EFRAG. <https://www.efrag.org/>

Espejo, M. M. D. S. B., & Daciê, F. D. P. (2016). Redução da assimetria informacional sob a ótica do controle gerencial: discussão sobre práticas em empresas transparentes. *Revista Contabilidade & Finanças*, 27, 378–392.

Farias, R. B., Silveira, G. B., & Hupples, C. M. (2017). Disclosure ambiental via Facebook: O que as empresas brasileiras divulgam. *Anais do XIX Engema*, São Paulo.

Ferrero, J. M., & Sánchez, I. M. G. (2017). Coercive, normative and mimetic isomorphism as determinants of the voluntary assurance of sustainability reports. *International Business Review*, 26(1), 102–118. <https://doi.org/10.1016/j.ibusrev.2016.05.009>

Freeman, R. E., & Phillips, R. A. (2002). Stakeholder theory: A libertarian defense. *Business Ethics Quarterly*, 12(3), 331–349.

Freire, M. M. A., & Albuquerque Filho, A. R. (2022). Influência da responsabilidade social corporativa na qualidade das demonstrações contábeis de empresas brasileiras. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 21, e3223. <https://doi.org/10.16930/2237-766220223223>

Global Reporting Initiative. (2021). *GRI Standards*. Amsterdam: GRI.

<https://www.globalreporting.org/>

Gray, R. H., Adams, C., & Owen, D. (2014). *Accountability, social responsibility and sustainability: Accounting for society and the environment*. Pearson Education.

Guerreiro, R., Cornachione Jr., E. B., & Soutes, D. O. (2011). Empresas que se destacam pela qualidade das informações também se destacam pela utilização de artefatos modernos de contabilidade gerencial? *Revista Contabilidade & Finanças*, 22(55), 88–113.

- IFRS Foundation. (2023). *IFRS S1: General requirements for disclosure of sustainability-related financial information & IFRS S2: Climate-related disclosures*. London: IFRS Foundation. <https://www.ifrs.org/>
- Ingram, R. W., & Frazier, K. B. (1980). Environmental performance and corporate disclosure. *Journal of Accounting Research*, 18(2), 614–622.
- Iudícibus, S., Martins, E., & Gelbeck, E. R. (2004). *Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações* (5ª ed.). São Paulo: Atlas.
- Iudícibus, S. (2000). *Teoria da Contabilidade* (6ª ed.). São Paulo: Atlas.
- International Integrated Reporting Council (IIRC). (2013). *The International <IR> Framework*. London: IIRC. <https://integratedreporting.org/>
- Lima, C. R. M., et al. (2023). RSC: Um estudo qualitativo e quantitativo com empresas listadas na Bovespa. *Revista Evidenciação Contábil & Finanças*, 11(2), 101–117.
- Mattauch, A., Martins, D. O., Souza, A. N. M., Favato, K. J., & Panhoca, L. (2024). Informações ambientais evidenciadas pelas empresas do setor de materiais básicos listadas no Brasil Bolsa Balcão. *Desafio Online*, 12(1).
- Murcia, F. D. R., & dos Santos, A. (2009). Fatores determinantes do nível de disclosure voluntário das companhias abertas no Brasil. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)*, 3(2), 72–95. <https://doi.org/10.17524/repec.v3i2.68>
- Mussoi, A., & Van Bellen, H. M. (2010). Evidenciação ambiental: Uma comparação do nível de evidenciação entre os relatórios de empresas brasileiras. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 4(9), 55–78.
- O'Donovan, G. (2002). Environmental disclosures in the annual report. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 15(3), 344–371. <https://doi.org/10.17261/Pressacademia.2018.787>
- Patten, D. M. (1992). Intra-industry environmental disclosures in response to the Alaskan oil spill: A note on legitimacy theory. *Accounting, Organizations and Society*, 17(5), 471–475. [https://doi.org/10.1016/0361-3682\(92\)90042-Q](https://doi.org/10.1016/0361-3682(92)90042-Q)
- Pinheiro, V. A. A., & Boscov, C. P. (2015). Análise de informações por segmento das empresas premiadas pelo Troféu Transparência ANEFAC/FIPECAFI/SERASA 2013. *ConTexto*, 15(29), 96–112.
- SASB – Sustainability Accounting Standards Board. (2018). *SASB Standards*. San Francisco: SASB. <https://www.sasb.org/>
- Soutes, D. O., & Zen, M. J. C. M. (2005). Estágios evolutivos da contabilidade gerencial em empresas brasileiras. In *Anais Eletrônicos do Congresso USP de Controladoria e Contabilidade*, São Paulo, SP. <http://www.congressoeac.locaweb.com.br>
- Silva, W. M., & Magalhães Filho, P. A. D. O. (2005). Determinantes da disseminação voluntária de informações financeiras na internet. *RAE Eletrônica*, 4(2). <https://doi.org/10.1590/S1676-56482005000200004>
- Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD). (2017). *Final Report: Recommendations of the Task Force on Climate-related Financial Disclosures*. Basel: Financial Stability Board. <https://www.fsb-tcfd.org>

Voss, B. D. L., Pfitscher, E. D., Rosa, F. S. D., & Ribeiro, M. D. S. (2013). Evidenciação ambiental dos resíduos sólidos de companhias abertas no Brasil potencialmente poluidoras. *Revista Contabilidade & Finanças*, 24(62), 125–141. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772013000200004>